



Lei n.º 29/87, de 30 de Junho

ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS

(...)

Artigo 6.º

Remunerações dos eleitos locais em regime de permanência

1 - Os eleitos locais em regime de permanência têm direito a remuneração mensal, bem como a dois subsídios extraordinários, de montante igual àquela, em Junho e Novembro.

2 - O valor base das remunerações dos presidentes das câmaras municipais é fixado por referência ao vencimento base atribuído ao Presidente da República, de acordo com os índices seguintes, arredondado para a unidade de euro imediatamente superior:

- a) Municípios de Lisboa e Porto – 55%;
- b) Municípios com 40000 ou mais eleitores – 50%;
- c) Municípios com mais de 10000 e menos de 40000 eleitores – 45%;
- d) Restantes municípios – 40%.

3 - As remunerações e subsídios extraordinários dos vereadores em regime de permanência correspondem a 80% do montante do valor base da remuneração a que tenham direito os presidentes dos respetivos órgãos.

4 - Os eleitos locais em regime de permanência nas câmaras municipais têm direito às despesas de representação correspondentes a 30% das respetivas remunerações no caso do presidente e 20% para os vereadores, as quais serão pagas 12 vezes por ano.

Artigo 7.º

Regime de remunerações dos eleitos locais em regime de permanência

1 - As remunerações fixadas no artigo anterior são atribuídas do seguinte modo:



- a) Aqueles que exerçam exclusivamente funções autárquicas, ou em acumulação com o desempenho não remunerado de funções privadas, recebem a totalidade das remunerações previstas no artigo anterior;
- b) Aqueles que exerçam funções remuneradas de natureza privada percebem 50% do valor de base da remuneração, sem prejuízo da totalidade das regalias sociais a que tenham direito;
- c) (Revogada.)

Artigo 8.º

Remunerações dos eleitos locais em regime de meio tempo

Os eleitos locais em regime de meio tempo têm direito a metade das remunerações e subsídios fixados para os respetivos cargos em regime de tempo inteiro, sendo-lhes aplicável o limite constante da alínea c) do n.º 1 do artigo anterior.

1 - Os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem. 2 - O quantitativo de cada senha de presença a que se refere o número anterior é fixado em 3%, 2,5% e 2% do valor base da remuneração do presidente da câmara municipal, respetivamente, para o presidente, secretários, restantes membros da assembleia municipal e vereadores.

Artigo 10.º

Senhas de presença

1 - Os eleitos locais que não se encontrem em regime de permanência ou de meio tempo têm direito a uma senha de presença por cada reunião ordinária ou extraordinária do respetivo órgão e das comissões a que compareçam e participem.

2 - O quantitativo de cada senha de presença a que se refere o número anterior é fixado em 3%, 2,5% e 2% do valor base da remuneração do presidente da câmara municipal, respetivamente, para o presidente, secretários, restantes membros da assembleia municipal e vereadores.



Município de Alpiarça - Câmara Municipal

Recursos Humanos

REMUNERAÇÕES DOS ELEITOS LOCAIS 2017

MUNICÍPIOS

(* Redução 5% artigo 11º, n.º 1 e 2 da Lei n.º 12-A/2010, de 30-06

Vencimento do Presidente da República (PR) **7.630,33 €** **7.248,81 €**

Subsídio de Refeição 4,52€ - entre 1/1/2017 e 31/7/31/7/2017 (artigo 20.º da Lei n.º 42/2016, de 28-12)
4,77€ - a partir de 1/8/2017

Regime	Abonos	Eleitos Locais	Artigos 6º e 10º da Lei n.º 29/87, de 30-06	Lisboa e Porto	Nº de Eleitores		
					40 mil ou mais eleitores	Mais de 10 mil e menos de 40 mil	Restantes Municípios
Tempo Inteiro	Remuneração mensal e subsídio extraordinário de junho e novembro	Presidentes de Câmara (*)	Exclusividade (% PR)	55%	50%	45%	40%
			Não exclusividade (50% exclusividade)	3.986,85 €	3.624,41 €	3.261,97 €	2.899,53 €
		Vereadores (*)	Exclusividade (80% da remuneração do Presidente da Câmara)	1.993,42 €	1.812,20 €	1.630,98 €	1.449,76 €
			Não exclusividade (50% da exclusividade)	3.189,48 €	2.899,53 €	2.609,57 €	2.319,62 €
	Despesas de representação (12 meses)	Presidentes de Câmara (*)	Exclusividade	1.222,07 €	1.110,97 €	999,88 €	888,78 €
			Não exclusividade	611,04 €	555,49 €	499,94 €	444,39 €
		Vereadores (*)	Exclusividade	651,77 €	592,52 €	533,27 €	474, 2 €
			Não exclusividade	325,89 €	296,26 €	266,64 €	237,01 €
Meio Tempo	Vereador (50% do Vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade)			1.678,67 €	1.526,07 €	1.373,46 €	1.220,85 €
Não permanência	Senhas de presença (% do vencimento do Presidente da Câmara do respectivo Município, em regime de exclusividade)	Vereadores (2%)		83,93 €	76,30 €	68,67 €	61,04 €
		Presidentes da Assembleia Municipal (3%)		125,90 €	114,45 €	103,01 €	91,56 €
		Secretários da Assembleia Municipal (2,5%)		104,92 €	95,38 €	85,84 €	76,30 €
		Restantes membros da Assembleia Municipal (2%)		83,93 €	76,30 €	68,67 €	61,04 €